



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

DIVISÃO DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 23038.003792/2024-28

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) E O INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (IBRAPP).

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pela Presidente, **Sr.ª Denise Pires de Carvalho**, nomeada pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 183, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 6366005, doravante denominada CONTRATANTE, e o Instituto Brasileiro de Políticas Públicas (IBRAPP), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.611.589/0001-39, sediado na Avenida Antares, 157, QD. 19, Recanto dos Vinhais, CEP: 65.070-070, em São Luís/MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela **Sra. Rita Aparecida Salgado**, Presidente, conforme atos constitutivos do instituto, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.003792/2024-28 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90039/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.2. Acréscimo **quantitativo** que consiste em acrescer 2 (dois) posto do item 2, Secretariado Executivo; que representa alteração de 5% do valor do item 2, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei 14.133, de 2021.

1.3. Supressão **quantitativa** que consiste em suprimir 4 (quatro) postos do item 1, Técnico em Secretariado; o que equivale a **21,0526%** do valor do item 1, com fundamento no art. art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei 14.133, de 2021.

1.4. As alterações correspondem a uma supressão de **0,5304%** do valor total anual atualizado do contrato, o que equivale a R\$ 43.234,08 (quarenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 675.710,63 (seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e dez reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 8.108.527,56** (oitocentos e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Descrições			Valores atuais						Valores após alteração				
Grupo Único	Item	ESPECIFICAÇÃO (POSTO)	CATSER	Quantidade Profissionais	Valor Salário	Valor do Posto	Valor Mensal do Serviço	Valor Anual do Serviço	Quantidade Profissionais	Valor Salário	Valor do Posto	Valor Mensal do Serviço	Valor Anual do Serviço
	1	Técnico em Secretariado	16578	19	R\$ 3.905,00	R\$ 6.909,88	R\$ 131.287,72	R\$ 1.575.452,64	15	R\$ 3.905,00	R\$ 6.909,88	R\$ 103.648,20	R\$ 1.243.778,40
	2	Secretariado Executivo	16578	40	R\$ 5.930,48	R\$ 12.018,34	R\$ 480.733,60	R\$ 5.768.803,20	42	R\$ 5.930,48	R\$ 12.018,34	R\$ 504.770,28	R\$ 6.057.243,36
	3	Secretariado Executivo Bilíngue	16578	5	R\$ 6.718,55	R\$ 13.458,43	R\$ 67.292,15	R\$ 807.505,80	5	R\$ 6.718,55	R\$ 13.458,43	R\$ 67.292,15	R\$ 807.505,80
	Total Mensal Máximo Aceitável do Serviço							R\$ 679.313,47	Total Mensal Máximo Aceitável do Serviço				R\$ 675.710,63
Total Anual Máximo Aceitável do Serviço								R\$ 8.151.761,64	Total Anual Máximo Aceitável do Serviço				R\$ 8.108.527,56

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 15279/154003;
- II - Fonte de Recursos: 1000;
- III - Programa de Trabalho: 170061;
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.37.01;
- V - Plano Interno: VCC80N99GAN; e
- VI - Notas de Empenho: 2025NE0001250.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida ou sua redução proporcional.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos prospectivos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Denise Pires de Carvalho

Presidente

Instituto Brasileiro de Políticas Públicas (IBRAPP)

Rita Aparecida Salgado

Presidente

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Rita Aparecida Salgado, Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 28/08/2025, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Nunes Lustosa, Testemunha**, em 28/08/2025, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Silva Fernandes, Testemunha**, em 28/08/2025, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2666570** e o código CRC **AD0AF802**.